



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 2.169/2019

Declara de utilidade pública no âmbito do município de Santo Amaro, a IGREJA PETENCOSTAL COMUNIDADE DE ISRAEL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a IGREJA PETENCOSTAL COMUNIDADE DE ISRAEL, localizada na Rua leste, nº 09, Distrito de Acupe, Santo Amaro-Bahia e dá outras providências.

Art. 2º – A partir desta lei, a referida Entidade Social gozará de todos os benefícios por ventura assegurados nas legislações pertinentes em vigor.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Santo Amaro, 06 de Dezembro de 2019.


Flaviano Kohrs da Silva Bomfim
Prefeito Municipal